

#### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

#### Comunicado

#### Prêmio Gilson Carvalho

O Conselho Estadual de Saúde de São Paulo, torna público o concurso Prêmio Gilson Carvalho, que será regido por este Edital, em conformidade com a Lei - 8883/1994, que alterou os dispositivos da Lei - 8666/1993, quanto ao § 4º do Art.

#### Regulamento

##### I - Do Objetivo

1. O Prêmio Gilson Carvalho é uma iniciativa do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo. Seu objetivo principal é identificar, estimular e reconhecer o trabalho e /ou experiências exitosas dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde que contribuem para o desenvolvimento dos(as)Conselheiros(as), para o desempenho e fortalecimento do seu papel cidadão na política pública de saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

1.1 Serão consideradas iniciativas e /ou experiências exitosas aquelas que conjuguem educação e participação social como meio de promoção ao desenvolvimento do Conselheiro como agente público. Ou seja, as ações dos Conselhos que promovem conhecimento para a articulação entre os cidadãos em geral, sua comunidade e seu ambiente, seus grupos coletivos semelhantes, seus segmentos, a sociedade e para si próprios gerando novos processos, novas práticas e resultados mais satisfatórios. Essas ações devem ser consideradas na sua aplicação de forma permanente, articuladas com outras ofertas de educação, comunicação, informação, mobilização e participação do território de saúde.

1.2 A inscrição será feita por tema/trabalho podendo cada Conselho concorrer com um ou mais trabalhos, desde que tenham naturezas diferentes.

1.3 A coordenação técnica do Prêmio Gilson Carvalho ficará sob responsabilidade da Comissão de Comunicação, Informação e Educação Permanente dos Conselheiros e Instituições da Sociedade Civil Organizada e do Conselho Estadual de Saúde.

1.4 O processo de inscrição, análise e seleção terá um prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital.

##### II – Da Participação

2. Poderão participar os Conselhos de Saúde das esferas Nacional, Estadual, Municipal, além de outros coletivos voltados ao incremento da participação social no SUS, tais como Plenárias de Saúde, Fóruns, entre outros.

2.1 Para participar é necessário o cadastramento do representante em formulário eletrônico próprio, no endereço comunicacao.cessp@gmail.com.

2.2 Não poderão concorrer: Funcionários da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo e Conselheiros(as) do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo.

##### III - Da Inscrição

3. As inscrições para o Prêmio Gilson Carvalho estarão abertas no período de 10 a 30-10-2014, até às 18h, impreterivelmente.

3.1 A inscrição deverá ser efetuada em conformidade com o Edital, única e exclusivamente, por meio de formulário eletrônico a ser enviado após a inscrição pelo e-mail: comunicacao.cessp@gmail.com.

3.2 O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido com os dados relativos ao colegiado (conselho, fórum, plenária, etc.) e entregue até 30-10-2014, às 18h, impreterivelmente.

3.3 A ficha de inscrição está disponível como anexo nesta publicação no D.O. – Diário Oficial do Estado.

3.4 Para efetivar a participação no concurso a ficha de inscrição deverá ser preenchida integralmente e enviar em anexo o resumo do trabalho, para o e-mail: comunicacao.cessp@gmail.com.

3.5 A inscrição de trabalho gerará um protocolo que será enviado como resposta no e-mail cadastrado.

3.6 As inscrições são gratuitas.

3.7 O Conselho Estadual de Saúde de São Paulo poderá solicitar, a qualquer momento, durante o período do processo de inscrição para o Prêmio Gilson Carvalho, documentos e outras formas de comprovações relacionadas ao colegiado (conselho, fórum, plenária, etc.).

3.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos da participação e a apresentação de documentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em inabilitação do trabalho inscrito.

3.9 No final os trabalhos aprovados são de domínio público e poderão ser divulgados nos instrumentos de comunicação do CES SP.

3.10 A inabilitação será comunicada por meio de ofício ao colegiado correspondente (conselho, fórum, plenária, etc.), a qualquer momento, durante o prazo previsto no sub item 1.4.

#### IV Dos Requisitos dos Trabalhos

4. O trabalho inicial, no momento da inscrição deverá apresentado em forma de resumo digitado em Arial, Calibri ou Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, com no máximo 2 páginas, sem gráficos e figuras e deverá conter:

- a) Título;
- b) Introdução (contextualização e justificativa);
- c) Características do processo adotado (atores envolvidos, abrangência, descrição do processo e métodos utilizados);
- d) Ações desenvolvidas;
- e) Potencial da iniciativa;
- f) Caráter multiplicador (ações que poderão garantir ou permitir a continuidade/ampliação da iniciativa);
- g) Resultados e conclusões.

4.1. Após a aprovação, os trabalhos selecionados pelo resumo inicial devem ser adaptados e apresentados em forma de pôster nas seguintes dimensões: 0,90 m de largura por 1,0 m a 1,2 m de altura, que deverá ser protocolado e entregue à Secretaria Executiva do CESSP até o dia 26-11-2014, às 11 horas da manhã.

4.2 Os autores responsáveis pela apresentação dos painéis/pôsteres deverão permanecer junto a seus painéis durante todo o período previsto para apresentação, para responder a perguntas e propiciar discussões com outros participantes.

#### V - Da Avaliação e Seleção

5. Os trabalhos e iniciativas serão avaliados considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, além daqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93 (legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos).

5.1 O Concurso premiará trabalhos que serão avaliados com base nas categorias e critérios abaixo:

- a. Projetos inovadores - Novos processos, produtos, práticas que melhoraram processos já existentes, desenvolvidos para os Conselhos de Saúde, conselheiros ou na mobilização social para a participação no SUS.
- b. Projetos fortalecedores - resultados de ações nos colegiados que comprovem a efetividade do papel da participação social no SUS, incorporando dimensões de gênero, raça, etnia, ocupação ou de populações vulneráveis;
- c. Projetos de compartilhamento – atividades de ampliação da discussão de grupos específicos, de conselhos de saúde, em territórios das redes de atenção regional.
- d. Projetos intersetoriais – que envolvam outros parceiros não exclusivos da Saúde.

5.2 Em relação aos trabalhos serão avaliados:

- a. oferta de oportunidades de desenvolvimento da participação social
- b. adequação as normas vigentes;
- c. resultados efetivamente alcançados
- d. aspectos inovadores do projeto
- e. coerência entre objetivos, estratégias e resultados do trabalho

#### VI - Das Premiações

Os trabalhos vencedores serão anunciados e premiados no dia 27-11-2014, após sessão de pôsteres e de comunicações orais coordenadas, durante a Semana de Participação Social.

#### Ficha de Inscrição

1. Dados Pessoais:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

2. Identificação do Colegiado de Origem

- ( ) Conselho Estadual de Saúde
- ( ) Conselho Municipal de Saúde
- ( ) Conselho Local de Saúde
- ( ) Fórum de Saúde

Plenária de Saúde  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. Endereço Residencial Completo

Logradouro: \_\_\_\_\_  
Logradouro: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Uf: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

4. Endereço da Instituição Completo

Logradouro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Logradouro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Uf: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

5. E-Mail: \_\_\_\_\_

6. É Pessoa com Deficiência Ou Patologia?

Sim  Não

7. Necessita de Algum Cuidado Especial?

Sim  Não

Qual? \_\_\_\_\_

8. Resumo do Trabalho